

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA PALIATIVA.**

5º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
031/2021.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 sua Diretora Técnica-Operacional Dra. Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 denominada **CONTRATANTE**, e;

SABER PALIATIVO CUIDADOS EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.898.478/0001-93, com sede na Rua 37, nº 545, Quadra A-25, Lote 12-15, Apt. 703 Jardim Goiás CEP: 74.805-390, neste ato representada por Amanda Travaglia Vitoy, brasileira, solteira, médica, portadora da CRM nº 22900, expedida pela CRM/GO, inscrito no CPF sob o nº 032.398.071-65, residente e domiciliado na Rua 37, nº 545, Quadra A-25, Lote 12-15, Apt. 703 Jardins Goiás CEP: 74.805-390, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram o contrato nº 031/2021 de prestação de serviços médicos especializados em **Medicina Paliativa** em 11/11/2021;

Considerando que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação contratual e inclusão de serviços em 12/11/2022;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha BMB	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	----------------------	---------------	------------	---------------	---------------

Considerando que as partes firmaram o 2º Aditivo de prorrogação contratual em 25/10/2023.

Considerando que as partes firmaram o 3º Aditivo para o aumento da carga horária dos serviços médicos especializados em **Medicina Paliativa** por mais 5 horas semanais.

Considerando que as partes firmaram o 4º Aditivo prorrogação contratual em 31/10/2024.

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o contrato por 12 (doze) meses;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 172/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem alterar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 031/2021, de Prestação de serviços medicina paliativa para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando em 17 de novembro de 2025 e finalizando em 16 de novembro de 2026, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.**”

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha BMB	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	----------------------	---------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

2.1. As partes, de comum acordo, reconhecem que as disposições constantes deste Termo Aditivo produzirão efeitos retroativos a partir de **17 de novembro de 2025**, para fins de regularização das condições contratuais, valores e demais obrigações assumidas no período compreendido entre a referida data e a assinatura deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 031/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 15 de novembro de 2025.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica- Operacional

Documento assinado digitalmente
 AMANDA TRAVAGLIA VITÓY
Data: 18/11/2025 22:38:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
SABER PALIATIVO CUIDADOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.898.478/0001-93
Por: Amanda Travaglia Vitoy
CPF nº 032.398.071-65

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 24/11/2025 16:19:05 -03:00

Nome: _____

Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 24/11/2025 16:17:39 -03:00

Nome: _____

CPF: _____

Assinado eletronicamente por:
Fabrício Soares de Paula
CPF: ***.633.871-**
Data: 24/11/2025 16:26:22 -03:00

Nome: _____

CPF: _____
Carolina Stival Crosara

Assinado eletronicamente por:
Carolina Stival Crosara
CPF: ***.096.984-**
Data: 24/11/2025 16:25:06 -03:00

Nome: _____

CPF: _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
			<i>BMB</i>				